

LEI Nº 001/88

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, § 1º e 7º do Decreto-Lei 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Torna sem efeito a Lei Nº 24/83 e dá outras providências

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei Nº 24/83, que dispõe sobre a regulamentação da localização de panificadoras no Município de Camaragibe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 28 de Junho de 1988.

Câmara Municipal de Camaragibe

Vanoo Fernandes Maia
Presidente



Página